

Processo nº RSU-PRO-2022/00568	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 005/2024 FLS.	

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2023, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE, COMO CONTRATANTE E A LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA, COMO CONTRATADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS E EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMO-PATOLÓGICAS.

A **Empresa Pública de Saúde - RIOSAÚDE**, situada à Rua Dona Mariana, nº 48 – 6º Andar – Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Presidente **ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 31454668-0 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.749.716-16 e a empresa **LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA**, estabelecida na Rua Gonçalves Ledo, nº 44, Fonseca, Niterói - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.313.334/0001-80, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **LAURO GARCIA**, portador da carteira de identidade nº 077602480 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 899.874.977-72, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme despacho autorizativo do Núcleo de Planejamento e Coordenação Técnica de Serviços, datado de 15/01/2024, no Processo nº RSU-PRO-2022/00568, doravante designado Processo, publicado no DO RIO nº 207 de 17/01/2024, página 89, resolvem celebrar, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2023, que se regerá ainda pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 129/2023 acréscimo do objeto contratual, para a continuidade e regularização adequada dos serviços prestados, garantindo o atendimento das necessidades das unidades de saúde envolvidas, alinhado aos parâmetros contratuais e financeiros estabelecidos, com respectivo acréscimo de seu valor, a contar de 15/01/2024, com fundamento no art 81, §1º, da Lei Federal 13.303/2016 c/c art. 92, II c/c §1º, do Decreto Rio 44.698/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$3.268.849,17 (três milhões, duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo I do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal alteração corresponde a um acréscimo de 25% do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no art. 81, §1º, da Lei 13.303/2016. Deste modo, o valor global do Contrato nº 129/2023 que era de R\$13.075.396,68 (treze milhões, setenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), passa a ser de R\$16.344.245,85 (dezesseis mil, trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e



Processo nº RSU-PRO-2022/00568	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 005/2024 FLS.	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** comprova, neste ato, garantia de 2% (dois por cento) do valor do presente Termo Aditivo, no valor de R\$65.376,99 (sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Parágrafo único - A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações e após observado o disposto no Decreto Municipal nº 16.776/1998.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato nº 129/2023, que não colidirem com o disposto no presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº _____, Código de Despesa _____, do orçamento de 2024, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº _____, no valor de R\$ _____ para a unidade _____, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº _____, no valor de R\$ _____ para a unidade _____, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº _____, no valor de R\$ _____ para a unidade _____, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº _____, no valor de R\$ _____ para a unidade _____, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº _____, no valor de R\$ _____ para a unidade _____, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº _____, no valor de R\$ _____ para a unidade _____, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº _____, no valor de R\$ _____ para a unidade _____, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº _____, no valor de R\$ _____ para a unidade _____, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº _____, no valor de R\$ _____ para a unidade _____, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº _____, no valor de R\$ _____ para a unidade _____, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº _____, no valor de R\$ _____ para a unidade _____, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº _____, no valor de R\$ _____ para a unidade _____, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº _____, no valor de R\$ _____ para a unidade _____.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 441 do RGCAF, às expensas da



CONTRATADA.
PREFEITURA

Processo nº RSU-PRO-2022/00568	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 005/2024 FLS.	

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A **CONTRATANTE** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESOLUÇÃO

O presente contrato poderá ser resolvido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pela RioSaúde, tão logo esteja(m) concluído(s) o(s) procedimento(s) licitatório(s) implementado(s) para a prestação de serviço em questão, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito na Cláusula Primeira, devendo ser lavrado e publicado o competente Ato de Resolução.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2024.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
Diretor Presidente RioSaúde

LAURO GARCIA
LABORATÓRIO BLESSING ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

Processo n° RSU-PRO-2022/00568	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
N° 005/2024 FLS.	

ANEXO I

Empresa: LABORATÓRIO BLESSING ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA
Endereço: Rua Gonçalves Ledo, nº 44, Fonseca, Niterói - RJ
CNPJ: 18.313.334/0001-80

ACRÉSCIMO AO CONTRATO N° 129/2023 - RSU-PRO-2022/00568	
UNIDADES	ACRÉSCIMO
UPA ENGENHO DE DENTRO	R\$ 169.836,09
UPA DEL CASTILHO	R\$ 172.491,39
UPA COSTA BARROS	R\$ 159.942,99
UPA MADUREIRA	R\$ 137.462,07
UPA ROCHA MIRANDA	R\$ 177.466,44
UPA CIDADE DE DEUS	R\$ 149.999,70
CER BARRA	R\$ 334.744,50
UPA MAGALHAES BASTOS	R\$ 133.731,18
UPA VILA KENNEDY	R\$ 146.473,20
UPA SENADOR CAMARÁ	R\$ 159.887,94
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE	R\$ 1.124.931,87
UPA SEPETIBA	R\$ 145.660,53
UPA JOÃO XXIII	R\$ 141.655,32
UPA PACIÊNCIA	R\$ 114.565,95
TOTAL	R\$ 3.268.849,17
VALOR CONTRATO N° 129/2023 ANTES DO ACRÉSCIMO	R\$ 13.075.396,68
VALOR DO CONTRATO N° 129/2023 APÓS ACRÉSCIMO	R\$ 16.344.245,85
PORCENTAGEM	25%

Processo nº RSU-PRO-2022/00568	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 005/2024 FLS.	

ANEXO I-A**Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO Nº 43562 de 15/08/2017**

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, *que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira*, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
Diretor Presidente RioSaúde

LAURO GARCIA
LABORATÓRIO BLESSING ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA

Processo n° RSU-PRO-2022/00568	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
N° 005/2024 FLS.	

ANEXO I-B
Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO N° 43562 de
15/08/2017 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E
ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal n° 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária ressalvada os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
Diretor Presidente RioSaúde

LAURO GARCIA
LABORATÓRIO BLESSING ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA



Documento assinado eletronicamente por: LAURO GARCIA, CPF/CNPJ nº 899.874.977-72, como Contratada.
Assinado em: 24/01/2024, às 16:45, através do e-mail juridico@laboratorioblessing.com.br, pelo ip 186.223.172.63



Documento assinado eletronicamente por: LUCAS GOMES SUDRÉ, CPF/CNPJ nº 174.148.887-70, como Testemunha.
Assinado em: 24/01/2024, às 15:45, através do e-mail lucassudre.riosauade@gmail.com, pelo ip 187.111.97.72



Documento assinado eletronicamente por: ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA, CPF/CNPJ nº 012.749.716-16, como Contratante.
Assinado em: 24/01/2024, às 16:54, através do e-mail robertorangelalvessilva@gmail.com, pelo ip 187.111.97.74



Documento assinado eletronicamente por: LOURRANE CORREA CUNHA, CPF/CNPJ nº 168.595.597-56, como Testemunha.
Assinado em: 24/01/2024, às 13:25, através do e-mail lourrane.contratos.riosauade@gmail.com, pelo ip 187.111.97.74



O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 24/01/2024, às 13:25, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <https://signgov.com.br/verificaautenticidade>, informando o processo: 2024.63883704724 e o código: 1OM514T5

Processo RSU-PRO-2022/00568	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	

APOSTILAMENTO

Processo nº RSU-PRO-2022/00568 – LABORATÓRIO BLESSING ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA - Apostilamento nº 18/2024 ao 1º Termo Aditivo ao Contrato 129/2023.

AUTORIZO o apostilamento para alteração da Cláusula Quinta do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 129/2023, que passa a constar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 20.10.302.0306.4011, Código de Despesa 339039, do orçamento de 2024, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2024NE000186.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA

Diretor Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE



Documento assinado eletronicamente por: ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA, CPF/CNPJ nº 012.749.716-16, como Contratante.
Assinado em: 15/03/2024, às 14:04, através do e-mail robertorangelaalvessilva@gmail.com, pelo ip 2804:18:487a:a1ab:9098:bb8f:e7da:eb77



O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 15/03/2024, às 14:04, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <https://signgov.com.br/verificaautenticidade>, informando o processo: 2024.14504085624 e o código: 8LI840C1

Processo RSU-PRO-2022/00568	
Data da autuação:	39/2024
Rubrica	

APOSTILAMENTO

Processo RSU-PRO-2022/00568 – LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA - Apostilamento nº 39/2024 ao primeiro termo Aditivo ao contrato Nº 129/2023

AUTORIZO o apostilamento para retificação da cláusula contratual do contrato nº 129/2023, que passa a constar da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços continuados de coleta de amostras biológicas e realização de exames laboratoriais de análises clínicas e anátomo-patológicas nas dependências das unidades: UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA DEL CASTILHO, UPA COSTA BARROS, UPA MADUREIRA, UPA ROCHA MIRANDA, UPA CIDADE DE DEUS, CER BARRA, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA VILA KENNEDY, UPA SENADOR CAMARÁ, HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE, UPA SEPETIBA, UPA JOÃO XXIII, UPA PACIÊNCIA E A MATERNIDADE DA ROCINHA, administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RIOSAÚDE, sob o regime de empreitada por menor preço global por grupo, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, nas seguintes quantidades e valores:

Parágrafo Único – Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no processo administrativo nº RSU-PRO-2022/00568, no Termo de Referência, em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA DIRETOR PRESIDENTE
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE



Documento assinado eletronicamente por: ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA, CPF/CNPJ nº 012.749.716-16, como Contratante.
Assinado em: 08/04/2024, às 18:51, através do e-mail robertorangelalessilva@gmail.com, pelo ip 2804:18:4068:a9b8:4d10:722e:28f0:6a98



O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 08/04/2024, às 18:51, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <https://signgov.com.br/verificaautenticidade>, informando o processo: 2024.56530478477 e o código: 7DH880P1
